



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE SORRISO  
**ATOrd 0000786-15.2019.5.23.0066**  
RECLAMANTE: LUCIENE ALBERTO DA SILVA  
RECLAMADO: NEI SARAIVA DOS SANTOS E OUTROS (1)

## EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) MARTA ALICE VELHO, Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

### DA ARREMATACÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
- **2º LEILÃO:** Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

### CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

#### ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960 /2026).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.

10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).
11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

PROCESSO: 0000786-15.2019.5.23.0066

AUTOR: LUCIENE ALBERTO DA SILVA

ADVOGADO: Marcelo Fraga de Mello - OAB: MT8166

RÉU: NEI SARAIVA DOS SANTOS

ADVOGADO: Nelson Saraiva Dos Santos - OAB: MT7720 e outros.

RÉU: KELIANE CANDIDA DE OLIVEIRA SARAIVA

ADVOGADO: Guilherme Trevisan - OAB: MT33771

**DESCRIÇÃO DO BEM:** veículo I/TOYOTA HILUX SW4SR A2GF, ano 2017, modelo 2017, placa QCP1C48 MT, Chassi 8AJCC8GSXH0102586, cor prata, flex, em bom estado de conservação.

Observação:

IPVA 2025: 4.495,50

IPVA 2026: 4.601,76

Os Débitos de IPVA relativos aos exercícios de 2024, 2023, 2021 encontram-se inscritos em dívida ativa.

Os referidos débitos poderão ser negociados através do endereço eletrônico <https://www.sefaz.mt.gov.br/sgda/pages/negociacaolpva/principal.xhtml>.

DATA DA AVALIAÇÃO: 06/08/2024 VALOR DA AVALIAÇÃO:  
**R\$ 172.468,00**

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação, mais a comissão do leiloeiro, à vista.

**2º Leilão:** lance mínimo de 60% do valor da avaliação (R\$ 103.480,80), podendo ser dividido em até 12 parcelas, com pagamento da 1ª parcela à vista, no importe de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º do CPC), juntamente com a comissão do leiloeiro.

DEPOSITÁRIO: KELIANE CÂNDIDA DE OLIVEIRA SARAIVA

ENDEREÇO: Rua Brasília, nº. 75, Parque Felicidade, em Sorriso-MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Brasília, nº. 75, Parque Felicidade, em Sorriso-MT

Eu, Alexsander de Oliveira Souza, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) (Diretor(a) ou Juiz(íza).

SORRISO/MT, 29 de julho de 2026.

**MARTA ALICE VELHO**

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por MARTA ALICE VELHO, em 29/07/2026, às 22:53:30 - 6095cb3  
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26072915225296900000046538976?instancia=1>  
Número do processo: 0000786-15.2019.5.23.0066  
Número do documento: 26072915225296900000046538976